



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros" 12 / 03

RECEBIDO NA SEÇÃO DO  
 GABINETE DO DEPUTADO RAUL LIMA

GABINETE DO DEPUTADO RAUL LIMA

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2003

**"Determina aos estabelecimentos que dão pronto atendimento, o uso obrigatório de aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas".**

ESTADO DE RORAIMA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DESTINO: \_\_\_\_\_  
 RECEBI O ORIGINAL EM: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs \_\_\_\_ min

Assinatura

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam os hospitais, clínicas médicas e veterinárias, Pronto-Socorros, Farmácias, Drogarias, Laboratórios e, todos os estabelecimentos de Pronto Atendimento, a obrigatoriedade do uso de aparelho triturador de agulhas injetáveis.

**Artigo 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Todos sabemos, que quem manipula seringas injetáveis, está exposto a graves doenças transmitidas pelo sangue. As salas de aplicação e coletas de sangue são as principais origens da agulhas injetáveis que podem estar infectadas, e representam um serio risco de contaminação, tanto para os profissionais como aos pacientes.

Os profissionais de Farmácias, laboratórios e demais instituições onde são utilizadas as agulhas injetáveis estão sempre expostos a acidentes provocados por agulhas, quer após aplicação, como o manuseio das seringas usadas, ou mesmo no ferimento involuntário por agulhas acidentalmente deixadas em local inadequado.

O uso de tal equipamento viria a acabar definitivamente com este risco. É de conhecimento geral, o tamanho grau de incidência de vitimas de uso de agulhas contaminadas, tanto os Hemofílicos, como qualquer cidadão, tem natural receio de ser vitima de uso de seringas e agulhas Reaproveitadas, com o uso de equipamento próprio, toda a população estaria mais tranqüila, da certeza de agulhas injetáveis virgens.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de dezembro de 2003.

**Raul da Silva Lima Sobrinho**  
 Deputado Estadual

11:28 15/12/2003 001425 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA